

ANTINORI – AVONDANO.
A ÓPERA DA ESTRELA OU FRACASSO DE UMA
EMPRESA TEATRAL LUSO-ITALIANA

JOSÉ CAMÕES*

EM 23 DE FEVEREIRO DE 1761, celebra-se em Lisboa um contrato de estabelecimento de sociedade entre os arrendatários do palácio do conde de Soure, que ali acabavam de edificar a casa da ópera do Teatro do Bairro Alto, João Gomes Varela, João da Silva Barros e Francisco Luís, e os empresários ou donos de companhia de espectáculos João Pedro Tavares e Teotónio José Duarte¹, para fixarem as condições de apresentação de óperas e outros espectáculos teatrais. A primeira cláusula é a seguinte:

que eles, João Pedro Tavares e seu novo companheiro Teotónio José Duarte, serão obrigados a pôr pronta uma ópera para no Domingo de Páscoa da Ressurreição próximo que vem se principiar a representar; a qual ópera há-de ser acompanhada com danças, em que há-de entrar a Chequita e os dois bufas da Ópera da Estrela, para representarem os seus entremezes; e com as vistas que são precisas, de pintura e vestuário novo, tanto para as figuras como para as danças e entremezes, tudo com muito asseio e primor.

* Investigador integrado do Centro de Estudos de Teatro da FLUL, onde desenvolve trabalho sobre a História do Teatro em Portugal e edição de teatro clássico português, sobretudo nos séculos XVI, XVII e XVIII. Coordenação científica de vários projectos que abrangem a História do Teatro, a Crítica Textual e as Humanidades Digitais. jose_camoes@sapo.pt

¹ Teotónio José Duarte associou-se a João Pedro Tavares depois da morte de seu irmão, José Duarte. O contrato original data de 11 de Outubro de 1760.

Quando analisei o documento com Rita Martins – uma investigadora que prepara a sua tese de doutoramento sobre o Teatro do Bairro Alto que funcionou no Palácio do Conde de Soure – estranhei a menção a um espaço teatral cuja existência ignorava por completo. De imediato encetei diligências no sentido de encontrar informação sobre a tal Ópera da Estrela. Todas foram em vão. Nenhum manual ou usual, nenhum estudo monográfico mais aprofundado sobre teatro ou música do século XVIII referia aquele teatro. A curiosidade manteve-se sem poder ser satisfeita até que novos documentos encontrados na pesquisa efectuada no âmbito de uma outra tese levada a cabo por uma outra orientanda – Licínia Ferreira –, desta feita sobre o Teatro da Rua dos Condes, vieram finalmente lançar alguma luz sobre aquela casa de espectáculos. Trata-se de uma série de documentos notariais, produzidos entre 1758 e 1762, que aqui apresentarei.

O primeiro é um contrato de arrendamento celebrado a 25 de Novembro de 1758, com efeito a 1 de Janeiro seguinte, entre Francisco Xavier Pedro de Sousa, que ficará conhecido na história lisboeta como “o Quelhas”, representado no acto da escritura pelo seu procurador, Luciano António de Oliveira, e Pedro António Avondano “rabequista de sua magestade fidelíssima”. O objecto do contrato é o “quarto alto” de um palácio que “faz frente para a Calçada do Colégio da Estrela, onde chamam o Poço de Dom João” (fig. 1).

Esta indicação topográfica é fundamental para podermos localizar o prédio. Segundo Vieira da Silva, “no lado oriental da cerca [do mosteiro da Esperança] existia uma quinta chamada de D. João, com um poço...”².

A representação fidedigna mais antiga que possuímos dos arruamentos da zona é a do chamado *Livro das plantas das freguesias de Lisboa*, que se encontra na Torre do Tombo³. A distribuição administrativa da calçada da Estrela fazia-se,

² *Revista Municipal*, 45, 46, 1950, pp. 11- 22, 13-27, respectivamente.

³ Cota



Fig. 1 Contrato de arrendamento entre Francisco Xavier Pedro de Sousa e Pedro António Avondano, em 25 de Novembro de 1758, nas notas do tabelião Tomás da Silva Freire. Arquivo Distrital de Lisboa, 3.º Cartório Notarial de Lisboa, Livro 630, fls. 55r-56r.

na segunda metade do século XVIII, por três paróquias: o lado norte da calçada pela de Santa Isabel; o lado sul pela de Nossa Senhora da Lapa (a parte superior) e pela de Santos (a parte inferior). O recurso a programas informáticos de processamento de imagem permite-me apresentar uma montagem que dá conta da implantação topográfica dessas freguesias e das contíguas Mercês e Santa Catarina. Quanto a mim, o palácio encontra-se aqui realçado (fig. 2).

Um plano geral da cidade de Lisboa em 1785 destaca os limites de implantação do edifício, o que é confirmado



Fig. 2 Livro das plantas das freguesias de Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, CF-153. Montagem dos livros das freguesias de Santa Isabel, Santos, Nossa Senhora da Lapa, Santa Catarina e Mercês.

pela informação de Vieira da Silva sobre a localização actual [1950] da Quinta de D. João: “no sítio dos prédios n.ºs 9 a 51, do lado ocidental da Rua de S. Bento...”⁴ (figs. 3, 3a).



Fig. 3 *Plano geral da cidade de Lisboa em 1785*, de Francisco Domingos Milcent, fls. 1765-1797.

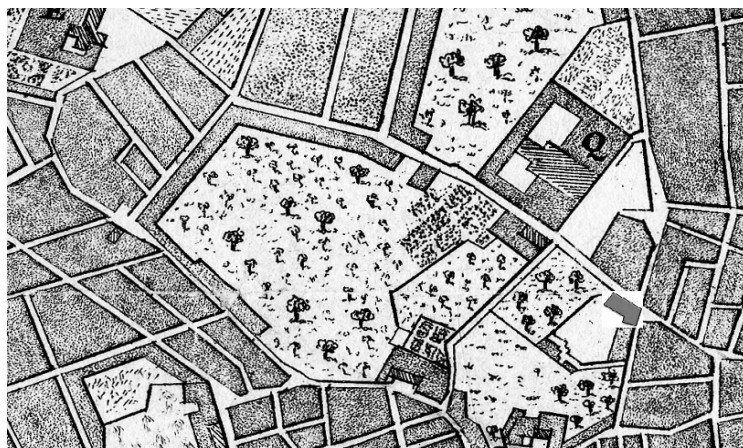


Figura 3a *Plano geral da cidade de Lisboa em 1785*, de Francisco Domingos Milcent, fls. 1765-1797. Pormenor com a localização do edifício.

⁴ *Revista Municipal*, 45, 46, 1950, pp. 11-22, 13-27, respectivamente.

Para além do “quarto alto” do palácio, o contrato de arrendamento incluía ainda “cocheira, cavaliária, palheiro e as mais casas no mesmo pavimento do dito quarto alto, entrando também um quintalinho que fica à parte do Poente das mesmas casas”, tudo por trezentos mil réis. O contrato é válido por seis anos, que terminariam a 31 de Dezembro de 1764⁵. Avondano fica obrigado a reedificar todo o palácio de alto a baixo e a deixá-lo completamente pronto ao fim dos seis anos, valendo-se obrigatoriamente dos mestres-de-obras do senhorio, que poderá inspeccionar as obras sempre que o desejar. O preço das obras, claro, está incluído no valor da renda.

Para além das condições de construção, o contrato estipula ainda a obrigação de o inquilino

dar ao preclaríssimo senhorio um camarote à eleição do mesmo senhorio, e isto em todos os dias que houver ópera ou qualquer outro divertimento e festejo nas ditas casas, e do mesmo modo um bilhete para o mesmo senhorio o dar a quem quiser, e igualmente mais dous bilhetes a saber: um para ele dito Luciano António de Oliveira, procurador do dito senhorio, que em seu nome assina esta escritura, e outro para Alexandre de Araújo, criado do mesmo senhorio, na forma que o rendeiro que foi das mesmas casas, Joaquim José, se obrigou a dar.

A última frase deste excerto do contrato revela a existência de um empresário anterior a Avondano que terá explorado

⁵ Cabe aqui um breve parêntesis sobre este montante: dois anos mais tarde, em Outubro de 1760, o Conde de Soure aluga aos primeiros empresários do Teatro do Bairro Alto o seu palácio da Rua da Rosa das Partilhas por 240 000 réis, para nele construírem a casa de espectáculos, dando aos inquilinos plena utilização das casas (incluindo sub-aluguer) e licença para demolirem e levantarem paredes. O “Quelhas” parece ser mais ávido. A coincidência dos arrendamentos de palácios arruinados a empresários que construam teatros de ópera pode, por um lado, denotar uma estratégia financeira para a recuperação de património danificado pelo terramoto de 1755, e, por outro, atestar a popularidade de que o espectáculo teatral gozava enquanto actividade comercial lucrativa.

um teatro no mesmo espaço. Não sei, por enquanto, quem tenha sido este Joaquim José. O final da escritura tem um esclarecimento e rectificação que informa sobre o espaço teatral e a cedência de lugares:

E é declaração desta escritura que em quanto ao bilhete que ele ren-deiro há-de ser obrigado a dar a ele senhorio fica sem efeito e desobrigado do tal bilhete em razão de ficar o camarote na eleição do mesmo senhorio, o que se não praticava com o outro arrendamento que fez o dito Joaquim José, porque nele se exceptuava camarote de frente.

Sensivelmente um ano depois de assinada esta escritura, a 3 de Novembro de 1759 (figs. 4, 4a), Pedro António Avondano forma uma sociedade com o prestigiado arquitecto Giovanni Antinori, que se encontrava em Portugal recrutado pelo Marquês de Pombal⁶, a fim de

erigir um teatro nas casas que ele Pedro António Avondano tomou de arrendamento na Calçada da Estrela ao Poço chamado de Dom João no qual, com beneplácito de sua majestade, que Deus guarde, se há-de representar uma ópera italiana para divertimento particular daqueles assinantes que de todas as nações existentes nesta corte quizerem concorrer para isto.

Este intróito importa a vários níveis: explicita a protecção real obtida pelo compositor, a tipologia dos espectáculos a apresentar – ópera italiana – e o modelo de exploração: assinatura dos membros das comunidades estrangeiras

⁶ A constituição desta Sociedade apresenta um elemento biográfico/profissional do arquitecto desconhecido até hoje. Para informação detalhada sobre a presença de Giovanni Antinori em Lisboa, ver Valeria Giontella, *O arquitecto Giovanni Antinori. Vida e obra de um arquitecto que trabalhou em Lisboa e em Roma no século XVIII (Relações culturais e artísticas entre Lisboa e em Roma no século XVIII)*, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Arquitectura, Ramo de Arquitectura, Especialidade História da Arquitectura, 2013.

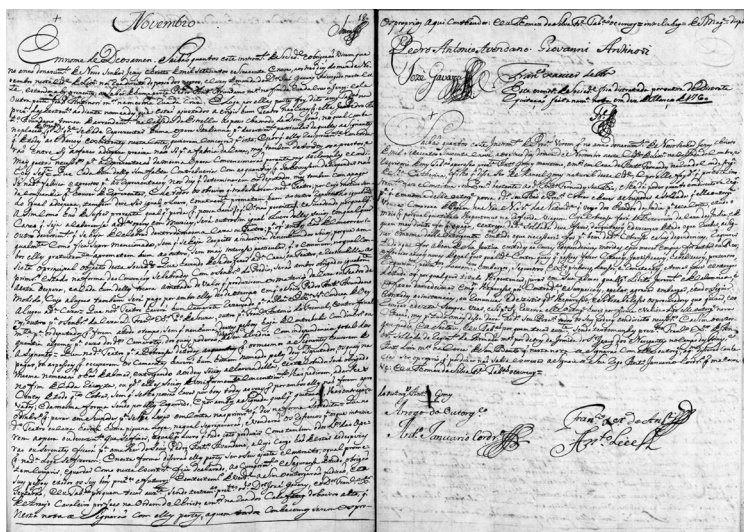


Fig. 4 Contrato de estabelecimento de sociedade e obrigação entre Pedro António Avondano e Giovanni Antinori, em 3-11-1759, nas notas do tabelião Tomás

residentes em Portugal, num programa que parece semelhante ao utilizado, mais tarde, na Assembleia das Nações Estrangeiras.

A sociedade com Antinori prevê a construção de uma sala de espectáculos de raiz:

e porque eles reciprocamente concordaram entre si a fazer a despesa precisa não só para a fábrica da casa mas também de todos os aprestos e mais gastos necessários para a representação da mesma ópera convencionaram perante mim as cláusulas e condições seguintes:

– Igualitária repartição entre ambos os sócios quer dos lucros quer das despesas concernentes à construção do teatro, contratação das companhias e montagem dos espectáculos, nos dias estipulados pelos “deputados”. Por curiosidade, refira-se que a igualdade parece estabelecer-se com a retroactividade do pagamento da primeira renda anual

(1759) de Avondano: “cujo aluguer também será pago por ambos eles desde o tempo em que o sócio Pedro António Avondano alugou a dita casa”.

As coisas, no entanto, desequilibram-se quanto às contas do botequim:

no dito teatro ou casa haverá uma pequena loja na qual se prepararão e venderão os refrescos para os que intervierem à ópera ou divertimento que se fizer, e qualquer lucro que tudo isto produzir, como também os lucros das óperas ou serenatas, ficará para a mulher do sócio Pedro António Avondano, a cujo cargo hão-de estar as despesas que na dita loja se fizerem.

À primeira leitura, parece-nos haver um erro de construção sintáctica e semântica. No entanto, uma leitura mais empenhada pode ler na frase dois tipos de consumidores diferentes: os intérpretes dos espectáculos (todos os dias) e o público das óperas ou serenatas (nos dias de récitas). Ou seja a exploração da casa de bebidas é da exclusiva responsabilidade de Luísa Rosa de São Boaventura.

Quanto à matéria da distribuição e cedência de lugares dos espectadores, esta escritura informa um pouco mais do que a primeira. Fica-se a saber que, para além do beneplácito real, o poder executivo protege de algum modo a iniciativa, uma vez que se reserva um camarote para a Condessa de Oeiras, futura Marquesa de Pombal. O senhorio mantém o direito a um camarote, assim como, não sei ainda a que título, Francisco António do Tremoul⁷, “e outro finalmente para os deputados que forem a todo o tempo, sem que nenhuma destas pessoas haja de contribuir com dinheiro ou quantia alguma para o uso dos ditos camarotes, dos quais poderão dispor de seu alvedrio com independência total dos assinantes”.

⁷ Trata-se de um dos deputados da nação italiana. A sua influência no meio teatral é atestada pela presença em diversos contratos com artistas italianos.

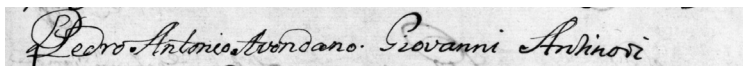


Fig. 4a Assinaturas de Pedro António Avondano e Giovanni Antinori. Arquivo Distrital de Lisboa, 3.º Cartório Notarial de Lisboa, Livro 633, fl. 18v.

Esta sociedade durará poucos meses. Em 10 de Março de 1760 celebra-se uma nova escritura que distrata a anterior. Este documento confirma a actividade operática do teatro entre os finais de 1759 e os princípios de 1760 nos moldes estabelecidos:

eles haviam feito uma sociedade entre si a respeito de um teatro que erigiram nas casas que ele Pedro António Avondano tomou de arrendamento na Calçada da Estrela, no qual se representou uma ópera italiana para divertimento daqueles assinantes que quiseram concorrer para ela.

Após o ajuste de contas, desfazem a sociedade e a exploração do teatro fica somente a pertencer ao arquitecto italiano, a quem Avondano sub-arrenda o espaço:

a casa com a sua fábrica no estado em que ao presente se acha fica pertencendo a ele João Antinori e este fica obrigado ao arrendamento das ditas casas com todas as condições e obrigações que constam da escritura de arrendamento dele Pedro António Avondano.

Da “companhia que houver de representar”, ou da “ópera italiana” como também era referida, consigo identificar alguns nomes que pouco depois integrarão o elenco do teatro do Bairro Alto. Trata-se de cantores que denunciaram um anterior contrato feito em Madrid com os empresários Nicola e Pedro Setaro, Giuseppe Ambrosini, a sua filha Rosa, Gertude Bonipini e Lorenzo Giorgetti, e de bailarinos que haviam sido contratados em Cádiz pelos mesmos empresários, que também denunciariam os seus contratos em Lisboa, os irmãos Francesca, Lucrezia e Bartolomé Batini.

Um documento de 1759 diz-nos que o mestre de cravo Mathias Bostém residia no palácio de D. Francisco Xavier Pedro de Sousa, ao Poço de D. João, não sabemos se ao serviço do teatro, mas é bem possível.

Desconheço o motivo que terá levado o compositor a abandonar o trato feito com Antinori. No entanto, a exploração a solo da ópera da Estrela por Antinori será também ela, de curta duração. Sabe-se que o arquitecto italiano saiu à pressa de Portugal, após uma curta permanência na cadeia⁸, o que pode estar na origem de um novo sub-arrendamento da mesma propriedade que Pedro António Avondano realiza em 5 de Junho de 1762, por um ano. O novo locatário é o cavaleiro professo da Ordem de Cristo José Vicente Correa de Abreu, guarda-mor da Alfândega de Lisboa.

As obrigações de cedência de lugares no teatro estipuladas no contrato inicial junta-se agora a de “dar a ele Pedro António Avondano um camarote defronte do do dito senhorio para o mesmo Avondano fazer dele o que lhe parecer”. Esta prática aproxima-se bastante da levada a cabo na gestão dos teatro públicos (Bairro Alto e Rua dos Condes) em que os detentores do uso dos camarotes quando não lhes interessar, assistir às récitas, podem usá-los como fonte de rendimento, alugando-os à sua vontade. Esta veia comercial de Avondano é acentuada na cláusula seguinte⁹:

e que pela casa de botequim dará ele rendeiro subalterno mil e duzentos réis em dinheiro cada noite de baile ou récita, alternativamente, a ele rendeiro principal por ficar pertencendo uma noite a um e outra a outro, porém a que fica pertencendo a ele rendeiro principal é somen-

⁸ Todos os estudos e ensaios sobre a presença de Antinori em Portugal dão o ano de 1759 como o da sua expulsão do reino. Esta escritura, com assinatura autógrafa, adia para, pelo menos, o ano seguinte o seu regresso a Itália.

⁹ Em Junho de 1762 Avondano está para ser pai do seu terceiro filho, de nove que pude identificar (o assento de óbito de Luísa Rosa de São Boaventura – 23 de Setembro de 1777 – refere três filhos e cinco filhas, pelo que se deduz que um deles tenha morrido antes da mãe).

te pelo dito preço e quantia de mil e duzentos réis, porque tudo o mais fica pertencendo a ele subalterno.

É este o último documento que encontrei sobre a casa de ópera instalada no palácio de Francisco Xavier Pedro de Sousa, na Calçada da Estrela, e que Pedro António Avondano explorou desde 1 de Janeiro de 1759. Não sei ainda durante quanto tempo o fez directamente nem se depois de 1764, passados os seis anos previstos no contrato inicial, o edifício continuou a contar com um teatro armado. Talvez apenas por coincidência, no ano seguinte Avondano reúne em sua casa a Irmandade de Santa Cecília para impulsionar um novo Compromisso.

Durante o período de actividade da Ópera da Estrela, Pedro António Avondano gozava de prestígio nos meios musicais e sociais da capital. É dado assente que terá herdado do pai colocações profissionais que o favoreciam. Continuava a exercer na orquestra da câmara do Rei e reunia em sua casa a Assembleia das Nações Estrangeiras, como se depreende das declarações de testemunhas que abonaram a sua pessoa na Habilitação ao Hábito de Cristo.

São vários os exemplos do reconhecimento social de que gozava – a mulher morreu na Quinta do Monteiro-Mor do Reino, no Lumiar, local onde provavelmente se encontrava em tentativa de convalescença – como também os de um certo nepotismo que procurava para os filhos, patente na escolha que fez para apadrinhamentos, aliás na esteira do procedimento do pai¹⁰: são pessoas influentes nos meandros financeiros portugueses, algumas de origem estrangeira, homens de negócio da praça de Lisboa e de um elevado estatuto social. No entanto, é curioso notar que quem “tocou” em nome do Conde da Ponte, padrinho do filho José em Outubro de 1761, foi Henrique José Quintanilha.

¹⁰ Pedro Jorge Avondano chegou a escolher o infante D. António para padrinho do seu filho António José.

Este cunhado de Pedro António Avondano – casado com a irmã Arcângela Micaela –, para além de uma carreira na Administração do Reino (Juiz dos Órfãos, Corregedor, etc.), tomou posse, em 1764, por morte do pai, do Teatro da Rua dos Condes, assumindo também a sua Direcção.

A carreira musical posterior de Avondano é conhecida. Giovanni Antinori prosseguiu a sua actividade de arquitecto em Itália. Que se saiba, nenhum deles voltou a imiscuir-se no mundo empresarial do teatro ou da ópera.